



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO Nº 003/2017

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, possuidora do CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 Fundos – Col. Dona Luiza, no município de Ponta Grossa/PR (CEP 84045-320). Representante Legal: **Fernando Parucker da Silva**, RG nº 188.527 SC e CPF nº 248.710.109-10.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos destinados para a **UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Assis e Municípios Referenciados**, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/MARCA/REG. ANVISA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	300	ACICLOVIR, MARCA: BELFAR, REG. 1057100880011	200MG	COMPRIMIDO	0,32	96,00
3	50	ÁCIDO VALPRÓICO, MARCA: BIOLAB SANUS, REG. 1097400460023	250MG	CÁPSULA	0,27	13,50
5	94.000	ÁGUA DESTILADA, MARCA: SAMTEC, REG. 1559200020045	10 ML	AMPOLA PARA INJEÇÃO	0,122	11.468,00
7	90	AMINOFILINA, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301650035	100MG	COMPRIMIDO	0,058	5,22

9	700	ATENOLOL, MARCA: PRATI DONADUZZI, REG. 1256801460038	25MG	COMPRIMIDO	0,026	18,20
15	300	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, MARCA: UNIAO QUIMICA, REG. 1049712310019	10MG	COMPRIMIDO	0,47	141,00
16	40.000	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301250029	20MG/ML	AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,85	34.000,00
17	50.000	BROMOPRIDA, MARCA: WASSER, REG. 1458700040024	5MG/ML	AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,52	26.000,00
22	1.000	CEFALOTINA SÓDICA, MARCA: MYLAN, REG. 1883000110018	1000MG	FRASCO/AMPOLA - PÓ INJETÁVEL	1,96	1.960,00
23	22.000	CEFTRIAXONA, MARCA: MYLAN, REG. 1883000160023	1G	FRASCO/AMPOLA - PÓ INJETÁVEL	1,193	26.246,00
24	27.000	CETOPROFENO, MARCA: UNIAO QUIMICA, REG. 1049700040097	100MG	FRASCO/AMPOLA - PÓ LIÓFILO	2,60	70.200,00
30	60	CLONAZEPAM, MARCA: GEOLAB, REG. 1542301750214	2MG	COMPRIMIDO	0,055	3,30
33	1.600	CLORETO DE POTÁSSIO, MARCA: SAMTEC, REG. 1559200010147	19,10%	AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,21	336,00
35	30	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, MARCA: UNIAO QUIMICA, REG. 0149701550048	100MG	COMPRIMIDO	0,20	6,00
39	2.000	DIAZEPAM, MARCA: SANTISA, REG. 1018600190100	5MG	COMPRIMIDO	0,035	70,00
40	6.000	DIAZEPAM, MARCA: SANTISA, REG. 1018600190119	10MG	COMPRIMIDO	0,035	210,00
44	1.800	DIPIRONA SÓDICA, MARCA: PRATI DONADUZZI, REG. 1256800410029	500MG	COMPRIMIDO	0,07	126,00
46	30	EFEDRINA, SULFATO, MARCA: CRISTALIA, REG. 1029801980023	50MG/ML	AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,00	120,00
48	900	ESPIRONOLACTONA, MARCA: ASPEN, REG. 1376400400043	25 MG	COMPRIMIDO	0,14	126,00
49	10	ETILEFRINA, CLORIDRATO, MARCA: UNIAO QUIMICA, REG. 1049712200019	10MG/ML	AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,05	10,50
51	160	FENITOÍNA, MARCA: TEUTO, REG. 1037004730059	100MG	COMPRIMIDO	0,21	33,60
52	30	FENOBARBITAL, MARCA: TEUTO, REG. 1037006400021	100MG	COMPRIMIDO	0,078	2,34

53	1	FENOBARBITAL, MARCA: UNIAO QUIMICA, REG. 1049713300017	40MG/ML	FRASCO 20ML – SOLUÇÃO ORAL	2,95	2,95
55	1.000	FENTANILA, CITRATO, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301510047	0,05MG/ML	AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,75	1.750,00
58	200	GLIBENCLAMIDA, MARCA: GEOLAB, REG. 1542300430038	5MG	COMPRIMIDO	0,024	4,80
68	200	IBUPROFENO, MARCA: NATULAB, REG. 1384100330083	50MG/ML	FRASCO 30 ML – GOTAS	1,02	204,00
74	1.600	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO – SEM VASOCONSTRITOR, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301020015	2%	FRASCO/AMPOL A 20ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,68	2.688,00
76	200	METFORMINA, CLORIDRATO, MARCA: TEUTO, REG. 1037005060030	850MG	COMPRIMIDO	0,064	12,80
78	20	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, MARCA: MARIOL, REG. 1624100040031	4MG/ML	FRASCO 10ML – GOTAS	0,47	9,40
81	600	MIDAZOLAM, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301430061	15MG/3ML	AMPOLA 3 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,90	540,00
82	1.000	MIDAZOLAM, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301430086	50MG/ 10ML	AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,19	2.190,00
86	700	NIFEDIPINA, MARCA: GEOLAB, REG. 1542300280052	20MG	COMPRIMIDO	0,051	35,70
87	30	NIMODIPINA, MARCA: VITAMEDIC, REG. 1039201040027	30MG	COMPRIMIDO	0,15	4,50
96	6.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO, MARCA: SANVAL, REG. 0171402130061	50MG/2ML	AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,00	6.000,00
99	120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, MARCA: GEOLAB, REG. 1542300170044	40MG	COMPRIMIDO	0,026	3,12
101	25.000	RANITIDINA, MARCA: FARMACE, REG. 1108500250038	25MG/ML	AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,36	9.000,00
109	200	SULFADIAZINA DE PRATA, MARCA: PRATI DONADUZZI, REG. 1256800370051	1%	CREME – BISNAGA 50G	3,65	730,00
110	300	TRAMADOL, CLORIDRATO, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301740034	50MG	CÁPSULA	0,09	27,00
111	30.000	TRAMADOL, CLORIDRATO, MARCA: HIPOLABOR, REG. 1134301560044	50MG/ML	AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,67	20.100,00
TOTAL (R\$)						214.493,93

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 002/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Assis, localizada na Rua Osmar Luchini, nº 670 - Jardim Aeroporto, no município de Assis/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Coordenadoria da **UPA**, rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP SAÚDE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 13 de fevereiro de 2017.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

WAGNER MATHIAS - Presidente

RG nº 34.624.004-8

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

RG nº 188.527 SC

Testemunhas:

.....
LUCIANA APARECIDA DE MORAES
RG nº 20362113-X

.....
MICHELLE BALDO ZARATINI
RG nº 46.325.251-2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: PONTAMED Farmacêutica Ltda. CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 Fundos, no município de Ponta Grossa/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017.

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro: **R\$ 214.493,93.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 13 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Fernando Parucker da Silva - Representante
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

Fernando Parucker da Silva

RG nº 188.527 SC